



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

000220

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0168/2019

PREGÃO Nº 074/2019 - PROCESSO Nº 120/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2019, na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, sito a Praça da Matriz, nº 73, a Prefeitura Municipal de Itapuí, CNPJ 46.189.726/0001-15, devidamente representada e assistida, e a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. EPP**, CNPJ **07.889.115/0001-28**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 1.478/2010, 2.253/2018 e 2.255/2018 e do edital de Pregão nº 074/2019, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o fornecimento de:

- a) Tinta para demarcação viária, de alta performance, para pintura de rodovias e vias urbanas, a base de resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Acondicionados em baldes de 18 litros. Cor amarela. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862 e DER/SP – ET-DE-L00, DER/SP 3,90 DE 00/SES-006. Rendimento mínimo de 45m², na quantidade de 200 (duzentos) baldes, da marca Manort, no valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais);
- b) Tinta para demarcação viária, de alta performance, para pintura de rodovias e vias urbanas, a base de resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Acondicionados em baldes de 18 litros. Cor branca. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862 e DER/SP – ET-DE-L00, DER/SP 3,90 DE 00/SES-006. Rendimento mínimo de 45m², na quantidade de 200 (duzentos) baldes, da marca Manort, no valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais);
- c) Diluente para tinta de demarcação viária a base de hidrocarbonetos, de evaporação rápida, isento de benzeno. Acondicionados em baldes de 18 litros. Atende às normas ABNT NBR 14725-2:2009, na quantidade de 200 (duzentos) baldes, da marca Manort, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Valor total da Ata: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Praça da Matriz, nº 73, Centro, Itapuí / SP - ⁽¹⁴⁾ 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

1/9





CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação da Prefeitura, no Almoarifado da Prefeitura, situado na avenida Comendador José Maria de Almeida Prado, nº 722, Distrito Industrial, ou, em caso de imprevisto, outro local a ser informado no pedido de empenho.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com funcionários e empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, e também por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

3.2 - O CONTRATANTE não se responsabilizará, ainda, por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando desde já, vedada a contratação de empregados em desacordo com legislação trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4 - Fica designado como fiscal dos contratos/atas de registro de preços oriundos deste procedimento licitatório, o servidor Lourival Mazoti, engenheiro civil da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Os recursos orçamentários serão da seguinte dotação orçamentária: 10 Urbanismo; 3.3.90.30 Material de Consumo.

4 - A licitante contratada deve, como condição de vigência contratual ter condições administrativas, operacionais e financeiras para arcar com as obrigações decorrentes de cada pedido de empenho, inclusive no que se refere ao pagamento de seus funcionários, sendo defeso a esta vincular de qualquer forma o cumprimento de suas obrigações ao pagamento a ser realizado pelo Município, vez que primeiro deve haver a correta execução da entrega, e apresentação junto à nota fiscal eletrônica e todos os documentos necessários a análise da Prefeitura, para só então receber o pagamento devido.

5 - Nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas de custos como: seguros, encargos fiscais, comercial, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada da assinatura e/ou devolução da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento) do total da mesma.

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Pedido;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

Praça da Matriz, nº 73, Centro, Itapuí / SP - (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

3/9



- 3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Pedido.
- 4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 6 - Os pedidos de entrega dos produtos, bem como as notificações sobre divergências/pendências na entrega, serão feitos pela Prefeitura através de e-mail e/ou telefone.
- 7 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 8 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 1.478/2010, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.
- 9 - Fica também a contratada sujeita às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 2.255, de 19 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 - O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos objetos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Administração.
- 3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.
- 4 - O Município de Itapuí não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 4.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões para as compras durante o período de 12 (doze) meses. A Ata de Registro de preços não terá acréscimos.
- 5 - A Contratada deverá responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação, bem como:



- 5.1 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 5.2 - Cumprir os prazos de entrega conforme disposições da presente Ata de Registro de Preços;
- 5.3 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 5.4 - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 6 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Itapuí firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 7 - O produto será recusado/devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 10 - A não apresentação dos documentos em tempo hábil não gerará obrigação da Administração em pagar eventual fornecimento no valor atualizado.
- 11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.
- 12 - O contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital deste Pregão.
- 13 - De acordo com a conveniência e necessidade da Administração, esta Ata de Registro de Preços poderá ser revertida em Contrato, que seguirão às disposições dos contratos convencionais, previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaú, para dirimir para dirimir divergências ou causas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

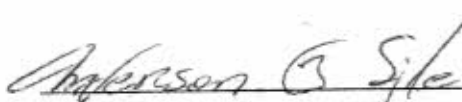

000225

Itapuí, 19 de novembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Antonio Alvaro de Souza - Prefeito Municipal


MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. EPP
Ronaldo Mendes Brandão - Representante

Testemunhas:

1.  RG. 8.5583.550-5
2.  RG. 27.859.118-8

Fiscal dessa Ata de Registro:

Lourival Mazoti - Diretoria de Obras
lourivalmazoti@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

000226

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapuí

CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. EPP, CNPJ

07.889.115/0001-28

CONTRATO (Ata de Registro de Preços) N°: 0168/2019

OBJETO: Registro de preços de diluente e tintas para demarcação viária

Nome: Antonio Álvaro de Souza

Cargo: Prefeito

RG n°: 8.546.209

Endereço: Rua Fl de Setembro, n° 288, Centro, Itapuí/SP, CEP 17.230/000

Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

Nome: Victor Fernando Almondros

Cargo: Agente de Licitação

Endereço Comercial do órgão/Setor: Praça da Matriz, n° 73, Centro, Itapuí/SP, CEP 17.230/000

Telefone: (14) 3664.8040

E-mail: licitacao@itapui.sp.gov.br

Local e data: Itapuí, 19 de novembro de 2019.


Victor Fernando Almondros
RESPONSÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

000227

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapuí

CONTRATADO: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. EPP, CNPJ
07.889.115/0001-28

CONTRATO (Ata de Registro de Preços) Nº (DE ORIGEM): 0168/2019

OBJETO: Registro de preços de diluente e tintas para demarcação viária

ADVOGADO / Nº OAB: Katucha Maria Sgavioli – OAB/SP 295.251, kjuridico@itapui.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapuí, 19 de novembro de 2019.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Praça da Matriz, nº 73, Centro, Itapuí / SP - (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

8/9



Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Antonio Álvaro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 792.882.438/87 RG: 8.546.209

Data de Nascimento: 05 / 02 / 1957

Endereço residencial completo: Rua 11 de Setembro, nº 288, Centro, CEP 17.230/000, Itapuí/SP

E-mail institucional: gabinete@itapui.sp.gov.br; licitacao@itapui.sp.gov.br

E-mail pessoal: toninhoitapui@hotmail.com

Telefone(s): (14) 98141.7083

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ronaldo Mendes Brandão

Cargo: Representante

CPF: 025.750.769-86 RG: 5.332.806-7 SESP-PR

Data de Nascimento: 23 / 05 / 1975

Endereço residencial completo: Rua Albatroz Real, nº 81, apto 01, conjunto Del Condor, Araçongas PR, CEP 86.703-341

E-mail institucional: manort@live.com

E-mail pessoal: ronaldo_mb@hotmail.com

Telefone(s): (43) 3276.7060

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Praça da Matriz, nº 73, Centro, Itapuí / SP - (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



**TERMO DE CONTRATO Nº 52/2020 (5753)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020**

Contrato de Compras que entre si celebram o Município de União da Vitória - PR e a Empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP.**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade nº 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rodovia PR-218, nº 04, Barracão 04, Bairro Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86.606-870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ~~07.889.115/0001-28~~ neste ato representada pela Sócia Administradora **FABIANA ZAFALON SPINARDI**, portadora da cédula de identidade nº 7.055.303-3 SSP/PR e CPF nº 029.138.539-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de acordo com as condições do **Pregão Eletrônico nº 12/2020 - PMUVA, Processo nº 18/2020**, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no **Pregão Eletrônico nº 12/2020 - Processo nº 18/2020 - PMUVA**, Lei Municipal nº 4363 de 04/02/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas legais e regulamentares e na proposta de preços da Contratada independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de microesfera de vidro, diluente e tintas acrílicas, destinados à demarcação das vias públicas no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste contrato o valor global de **R\$ 257.437,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, ressalvando-se o direito de o município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme detalhado abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - Até R\$ 80.000,00 (Art. 48, Inciso I da Lei n.º 123/2006)						
Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	300	Balde	Diluente para tinta de demarcação viária. Balde com 18 litros.	MANORT	173,00	51.900,00



COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA DISPUTA						
Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	375	Balde	Tinta para Demarcação Viária na cor BRANCA , confeccionada em resina acrílica e de acordo com as normas da NBR/ABNT 11862. Balde com 18 litros.	MANORT	150,50	56.437,50
4	375	Balde	Tinta para Demarcação Viária na cor AMARELA , confeccionada em resina acrílica e de acordo com as normas da NBR/ABNT 11862. Balde com 18 litros.	MANORT	144,00	54.000,00
5	225	Balde	Tinta para Demarcação Viária na cor VERMELHA , confeccionada em resina acrílica e de acordo com as normas da NBR/ABNT 11862. Balde com 18 litros.	MANORT	147,00	33.075,00
6	225	Balde	Tinta para Demarcação Viária na cor AZUL , confeccionada em resina acrílica e de acordo com as normas da NBR/ABNT 11862. Balde com 18 litros.	MANORT	170,00	38.250,00

COTA RESERVADA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 (25 %)						
Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	75	Balde	Tinta para Demarcação Viária na cor VERMELHA , confeccionada em resina acrílica e de acordo com as normas da NBR/ABNT 11862. Balde com 18 litros.	MANORT	147,00	11.025,00
10	75	Balde	Tinta para Demarcação Viária na cor AZUL , confeccionada em resina acrílica e de acordo com as normas da NBR/ABNT 11862. Balde com 18 litros.	MANORT	170,00	12.750,00

3.2. Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

3.3. As quantidades constantes do Anexo "01" são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total;



3.4. O Município de União da Vitória reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos itens solicitados e a emissão da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovadas pelo setor competente do mesmo;

4.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

4.3. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória, os pagamentos serão liberados;

4.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

4.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

4.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.10. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 2.080.3390.30 - 1509 - 428/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG.E FISCALIZAÇ



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. A revisão do preço original do Contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

6.2. Caso no decorrer do Contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

6.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

6.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

6.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

6.4. Sendo procedente o requerimento da empresa Contratada, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

6.5. A Contratada não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - Os itens serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade da **UVTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização**, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas;

5.2. Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento. A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço:

UVTRAN localizado na Praça Coronel Amazonas nº 46, Bairro Centro, União da Vitória - PR - Horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3522-9968; Responsável: Douglas Edivan Sonnenstrahl.



5.3 - No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5.4 - Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias;

5.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR;

5.6. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas cauteladoras de seus interesses e do erário;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Das Obrigações do Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

9.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

9.2 - Das Obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;
- b) Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos itens objeto desta licitação;
- c) Entregar os itens no prazo e locais previstos no referido Edital;
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações,



todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição imediata;

- e) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- f) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto desta licitação;
- i) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de União de Vitória o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

11.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I - Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

II - Multas - administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:



- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI - Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X - As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/1.993.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

12.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.

12.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.



12.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2020, Processo nº 18/2020 e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela CONTRATADA, as Especificações do Objeto e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Caberá à gestão do contrato à UVTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, a qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.2. O presente Instrumento contratual será executado sob acompanhamento do Servidor Douglas Edivan Sonnenstrahl, inscrito no CPF sob nº 019.592.959-42, cabendo a este o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto registrado;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no Contrato;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VII - acompanhar a execução do Contrato, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VIII - Informar, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
- IX - Controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto;

14.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária do Contrato pelos danos causados à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer



irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória ou do servidor designado para a fiscalização.

14.5. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Municipal nº 4363/2014, Lei nº 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/93, ainda, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória - PR, 12 de março de 2020.

CONTRATADA
FABIANA ZAFALON SPINARDI
RG nº 7.055.303-3 SSP/PR
CPF nº 029.138.539-78

CONTRATANTE
HILTON SANTIN ROVEDA
RG nº 7.210.917-1/SSP-PR
CPF nº 030.419.409-30

Testemunhas:

1ª Assinatura

2ª Assinatura

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

000238



Ilíanes DEBETRAN <ilianesdebetran@gmail.com>

Re: solicitação

1 mensagem

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>
Para: ilianes DEBETRAN <ilianesdebetran@gmail.com>

27 de julho de 2020 13:10

Boa tarde

a Homologação e as atas estão disponíveis no site da Prefeitura

<http://www.itatiba.sp.gov.br/Editais-de-Pregoes/2019-pregao-372019-aquisicao-de-material-de-pintura-para-sinalizacao-de-transito.html>

--

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Itatiba
Fone (11) 3183-0655/ 3183-0712
Ramais 1655 e 1712

Em seg., 27 de jul. de 2020 às 11:50, ilianes DEBETRAN <ilianesdebetran@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

gostaria de solicitar que nos encaminhe qual foi a empresa classificada como ganhadora da licitação do Pregão 37/2019 com seus respectivos valores.

Estou a disposição para redimir quaisquer dúvidas.

Fico no aguardo,

Att,
Ilíanes

Debetran - Departamento Beltronense de Trânsito - Município de Francisco Beltrão - PR.
46 35202118

000239

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2155/2019

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 49/2019

PREGÃO Nº 37/2019

Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de pintura para sinalização de trânsito.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP

Item 5 - 20 BD, TINTA A BASE DE METIL METACRILATO NA COR PRETA

Tinta à base de metil metacrilato, conforme norma CET ET-SH-14, cor preta, para sinalização horizontal, Marca - BELLOTON, valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)

Item 6 - 20 BD, TINTA A BASE DE METIL METACRILATO NA COR AZUL

Tinta à base metil metacrilato, conforme norma CET ET-SH-14, cor azul, para sinalização horizontal, Marca - BELLOTON, valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Item 1 - 400 KG, MICRO ESFERA DROP-ON, Marca - MANORT, valor unitário de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

Item 2 - 70 BD, SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS, Marca - MANORT, valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 9.030,00 (nove mil trinta reais)

Item 3 - 100 BD, TINTA BRANCA A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE

Tinta à base de metil metacrilato, conforme norma CET ET-SH-14, cor branca, para sinalização horizontal, Marca - MANORT, valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Item 4 - 100 BD, TINTA A BASE DE METIL METACRILATO NA COR AMARELA

Tinta à base de metil metacrilato, conforme norma CET ET-SH-14, cor amarela, para sinalização horizontal, Marca - MANORT, valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 30 de abril de 2019



**Prefeitura do Município de Itatiba – Secretaria de Finanças
Departamento de Suprimentos**

Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd De Lucca, Itatiba/SP – CEP. 13253-205
CNPJ: 50.122.571/0001-77 – Tel.: (11) 3183-0655
Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br – Site: <http://www.itatiba.sp.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2019

PREGÃO 37/2019

Processo: 2155/2019

Aos 07 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 37/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/05/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de pintura para sinalização de trânsito, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

ENDEREÇO: ROD PR 218, nº 04, ROLANDIA/PR

BAIRRO: LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNAC

CIDADE: ROLANDIA **ESTADO:** PR **CEP:** 86606-870

TELEFONE: (43) 3276-7060 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 07.889.115/0001-28

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.18.04.0008.6	KG	MANORT	400	5,45	2.180,00	Não
MICRO ESFERA DROP-ON							
2	1.18.04.0012.4	BD	MANORT	70	129,00	9.030,00	Não
SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS							
3	1.18.04.0013.2	BD	MANORT	100	170,00	17.000,00	Não
TINTA BRANCA A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE							
Tinta a base de metil metacrilato, conforme norma CET ET-SH-14, cor branca, para sinalização horizontal.							
4	1.18.04.0014.0	BD	MANORT	100	164,00	16.400,00	Não
TINTA A BASE DE METIL METACRILATO NA COR AMARELA							
Tinta a base de metil metacrilato, conforme norma CET ET-SH-14, cor amarela, para sinalização horizontal							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 37/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 37/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



**Prefeitura do Município de Itatiba – Secretaria de Finanças
Departamento de Suprimentos**

Avenida Luciano Gonsoline, 600 – Jd De Lucca, Itatiba/SP – CEP. 13253-205
CNPJ: 50.122.571/0001-77 – Tel.: (11) 3183-0655
Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br – Site: <http://www.itatiba.sp.gov.br>

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
NORTHON BARRETO SPINARDI
RG: 5.718.751-4 SESP-PR CPF: 016.945.149-60

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

000242



Ilianes DEBETAN <ilianesdebetran@gmail.com>

Re: solicitação

1 mensagem

prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>
Para: ilianes DEBETAN <ilianesdebetran@gmail.com>

27 de julho de 2020 09:23

SEGUE.

Em sex., 24 de jul. de 2020 às 15:56, ilianes DEBETAN <ilianesdebetran@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

gostaria de solicitar que nos encaminhe qual foi a empresa classificada como ganhadora da licitação do Pregão 66/2020 com os respectivos valores.

Estou a disposição para redimir quaisquer dúvidas.

Fico no aguardo.

Att,

Ilianes

Debetran - Departamento Beltronense de Trânsito
46 35202118

Departamento de Licitação

licitacaopmcp@gmail.com

Fone: 043-3520-8013 ou 3520-8007

ADJUDICAÇÃO.pdf
67K

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 66/2020 - PE

Processo Administrativo: 137/2020
Processo de Licitação: 128/2020
Data do Processo: 04/06/2020

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Meury Naomi Matuda Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 128/2020
b) Licitação Nr.: 66/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Adjudicação: 03/07/2020 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: Aquisição de tintas viárias, para sinalização nos bairros: Vila América, Vila Moreira e Vila São Pedro, de acordo com Convênio SEIL 009/2019, conforme solicitação da SEMURB.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (11866)					
2 Tinta p/demarcção viária amarela, à base de resina acrílica, dentro das normas NBR 11862, lata 18 litros. - Marca: MANORT	LATA	20,00	0,0000	160,00	3.200,00
3 Solvente especial p/tinta de demarcção viária - 18 litros - padrão NBR 11862. - Marca: MANORT	LATA	30,00	0,0000	160,00	4.800,00
4 Tinta p/demarcção viária branca à base de resina acrílica, dentro das normas NBR 11862, lata 18 litros. - Marca: MANORT	LATA	180,00	0,0000	150,00	27.000,00
Total do Fornecedor:					35.000,00
MARJ TINTAS LTDA (11810)					
1 Micro esfera de vidro tipo Drop-on ou Premix - Sc 25 Kg - conforme NBR 6831. - Marca: MARJ	SC	350,00	0,0000	150,00	52.500,00
Total do Fornecedor:					52.500,00
Total Geral:					87.500,00

Cornélio Procopio, 3 de Julho de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES Assinado de forma digital por MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 66/2020 - PE

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Administrativo: 137/2020
Processo de Licitação: 128/2020
Data do Processo: 04/06/2020

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cornélio Procópio, 3 de Julho de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Superintendência de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019

Processo Administrativo nº: 124/2019

Pregão Eletrônico RP Nº 060/2019

Aos 14 (QUATORZE) dia (s) do mês de NOVEMBRO de 2019, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.388, de 13 de agosto de 2018, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2019, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA- EPP**, inscrita no CPNJ nº **07.889.115.0001-28** com sede ROD. PR 218, 04, Lotes Da Rod. Hermínio Rolândia/PR, CEP: 86.703-010, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a aquisição eventual e futura de Materiais de Sinalização de Trânsito e Transporte, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: 060/2019, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado.

Item	Especificação	UNID.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
06	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA Essa tinta é	BALDES/	2.000	R\$159,96	R\$319.920,00

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 1 de 13

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

<p>fabricada com resina desenvolvida especialmente para pavimentos viários, não provocando danos aos mesmos. Utilizando solvente como diluente, não agride o meio ambiente. É uma tinta não inflamável de baixa toxicidade, que reduz riscos de acidente e garante melhores condições de segurança aos operadores que trabalham na sua aplicação.</p> <p>Esse produto possui altos índices de sólidos em volume, acarretando uma espessura seca 30% maior na mesma espessura úmida, quando comparada às tintas convencionais para demarcação à base de solvente.</p> <p>Este sistema de aplicação pode apresentar aspersion simples ou dupla de esferas de vidro. Na cor Branca, conforme norma ABNT- NBR 11862. Baldes de 18 Litros.</p>	MANORT			
--	---------------	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

000248

07	<p>TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA Essa tinta é fabricada com resina desenvolvida especialmente para pavimentos viários, não provocando danos aos mesmos. Utilizando solvente como diluente, não agride o meio ambiente. É uma tinta não inflamável de baixa toxicidade, que reduz riscos de acidente e garante melhores condições de segurança aos operadores que trabalham na sua aplicação.</p> <p>Esse produto possui altos índices de sólidos em volume, acarretando uma espessura seca 30% maior na mesma espessura úmida, quando comparada às tintas convencionais para demarcação à base de solvente.</p> <p>Este sistema de aplicação pode apresentar aspersão simples ou dupla de esferas de vidro. Na cor Azul, conforme norma ABNT- NBR 11862. Baldes de 18 Litros.</p>	BALDES/ MANORT	500	R\$167,00	R\$83.500,00
08	<p>TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA Essa tinta é fabricada com resina desenvolvida especialmente</p>	BALDES/ MANORT	500	R\$183,00	R\$91.500,00



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

000249

	<p>para pavimentos viários, não provocando danos aos mesmos. Utilizando solvente como diluente, não agride o meio ambiente. É uma tinta não inflamável de baixa toxicidade, que reduz riscos de acidente e garante melhores condições de segurança aos operadores que trabalham na sua aplicação.</p> <p>Esse produto possui altos índices de sólidos em volume, acarretando uma espessura seca 30% maior na mesma espessura úmida, quando comparada às tintas convencionais para demarcação à base de solvente.</p> <p>Este sistema de aplicação pode apresentar aspersão simples ou dupla de esferas de vidro. Na cor Vermelha, conforme norma ABNT- NBR 11862. Baldes de 18 Litros.</p>				
09	<p>TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA Essa tinta é fabricada com resina desenvolvida especialmente para pavimentos viários, não provocando danos aos mesmos. Utilizando solvente</p>	BALDES /MANORT	500	R\$181,50	R\$90.750,00




[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

000250

	<p>toxicidade, que reduz riscos de acidente e garante melhores condições de segurança aos operadores que trabalham na sua aplicação.</p> <p>Esse produto possui altos índices de sólidos em volume, acarretando uma espessura seca 30% maior na mesma espessura úmida, quando comparada às tintas convencionais para demarcação à base de solvente.</p> <p>Este sistema de aplicação pode apresentar aspersão simples ou dupla de esferas de vidro. Na cor Amarela, conforme norma ABNT- NBR 11862. Baldes de 18 Litros.</p>				
					
11	<p>DILUENTE: Para tintas de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida.</p> <p>Rendimento: Deve ser usado no máximo 1 litro para galão de 18 litros de tinta, aproximadamente 5%.</p> <p>Utilização: Solvente para diluir tintas de sinalização viária, pode ser utilizado também para limpeza dos materiais utilizados na</p>	GALÃO	2.000	R\$38,99	R\$77.980,00

✓  



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Superintendência de Compras e Licitações

	pintura. Embalagem: Baldes de 5 Litros.				
VALOR TOTAL: R\$832.150,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CENTOS E CINQUENTA REAIS).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 060/2019.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 060/2019, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº: 060/2019, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura de Santa Luzia.

✓  



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA


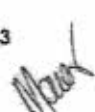
4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termos de Referência.

A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 12 (doze) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas - Anexo I.

✓  



5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2 Cumprir com prazo de garantia exigida do fabricante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa signatária enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.6 A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nfornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- 8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 8.1.1. Cometer fraude fiscal;
 - 8.1.2. Apresentar documento falso;
 - 8.1.3. Fizer declaração falsa;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - 8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 8.1.7. Não manter a proposta;
 - 8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- 8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
 - 8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
 - 8.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
- 8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.
- 8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida - Santa Luzia/MG - CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 -
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

M. M. M.



signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:
- 9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida - Santa Luzia/MG - CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 -
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

11/06/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Superintendência de Compras e Licitações

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2019 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, 14 de Novembro de 2019


 THOMAS LAFETA ALVARENGA
 Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA- EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Marcos Antonio Pimenta
 CPF: 57691130920

2) Nome: Anderson B. Silva

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CPF: 076.535.599-80

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000258

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 — PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 — PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.504/2019

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:	MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP		
CNPJ	07.889.115/0001-28		
Endereço	Rodovia PR – 218, n. 04, Barracão 04	Bairro	Herminio A. Pennacchi
Cidade	Rolândia – PR	CET	86.606-870
Telefone	(43) 3276-7060	E-mail	manort@live.com
Representante Legal	Northon Barreto Spinardi	RG. 5.718.751-4	CPF. 016.945.149-60

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário
02	Lata	200	Tintas, demarcação viária à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor amarelo 10YR 7,5/14, fornecida em balde de 18 litros. Com microesferas inclusas na tinta.	Manort	R\$ 228,50
04	Lata	20	Tintas, demarcação viária à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor Vermelho 7,5R4/14, fornecida em balde de 18 litros.	Manort	R\$ 230,00
05	Lata	50	Tintas, demarcação viária à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor Chumbo Fosco , fornecida em balde de 18 litros.	Manort	R\$ 228,50

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos destinados à demarcação viária horizontal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os produtos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas no Edital, deverão ser entregues, nas quantidades requeridas, em até **05 (cinco) dias** a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho no seguinte endereço:

SECÃO DE MOBILIDADE URBANA

Rua Manoel da Silva Oliveira, nº 682 – Jardim Primavera

Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.

Fone: (19) 3581 5150

2.2. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, pelo telefone acima.

2.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço registrado.

2.6. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

2.7. A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos novos, em formato cilíndrico, com tampa removível.

2.8. O recipiente deverá ter capacidade para 18 litros de tinta.

2.9. Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a. Nome do produto e referência normativa;
- b. Nome comercial;
- c. Cor da tinta (Nome e Código Munsell);
- d. Data de Fabricação;
- e. Prazo de validade;

f. Número do lote de fabricação;

g. Nome e endereço do fabricante;

h. Quantidade contida no recipiente, em litros;

i. Nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química – CRQ;

j. Selo de inspeção inviolável (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade);

k. Composição química;

l. Pictograma de perigo;

m. Palavra de advertência;

n. Frase de Perigo e precaução;

o. Telefone de emergência do fornecedor;

2.10. Para facilitar a identificação do operador, todos os recipientes deverão possuir uma etiqueta ou similar na cor da tinta embalada, posicionada em local bem visível.

2.11. Para recebimento do lote, a **DETENTORA** deverá apresentar o produto, com selo de inspeção inviolável (selo que comprove que o produto passou por controle de qualidade), este selo deverá ser colocado no ato da inspeção/amostragem pelo técnico do laboratório contratado pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a. Entende-se como lote o material produzido de uma única cor e de uma só vez sob as mesmas condições.
- b. O ensaio deverá ser realizado por laboratório filiado ao ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovações.
- c. A quantidade de amostras utilizado no ensaio laboratorial deverá ser fornecida pela empresa vencedora da licitação sem prejuízo ao quantitativo requisitado.
- d. Todas as embalagens que compõe o lote deverão apresentar um selo numerado em sequência do laboratório que irá realizar os ensaios.
- e. Deverão constar no laudo os números dos selos colocados nas embalagens e o número do Empenho fornecido pela Municipalidade e todas as informações pertinentes a rastreabilidade do produto.
- f. O laudo deverá ser conclusivo e entregue junto com o material.
- 2.12. A garantia do material para armazenagem deverá ser de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de fabricação.
- 2.13. O lote será rejeitado quando não satisfazer algum item desta especificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:
- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A DETENTORA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
- f) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a DETENTORA a enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:
- a) responder pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto do edital, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato do MUNICÍPIO fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;



- b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do **MUNICÍPIO**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas no Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao **MUNICÍPIO**, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Edital;
- h) indicar, formalmente, preposto credenciando-o para a manutenção de contatos, durante a execução do objeto, com o representante do **MUNICÍPIO**;
- i) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao **MUNICÍPIO** os documentos necessários, sempre que solicitado;
- j) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- l) assumir:
 - i. a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
 - ii. todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - iii. a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
 - m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
 - n) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no edital, assim como cotado em sua proposta de preços;
 - o) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
 - p) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Detentora da Ata, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
 - q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
 - r) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O **MUNICÍPIO**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000262

- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
- II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
- IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
- V comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.
- 7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **MUNICÍPIO**, as sanções administrativas aplicadas à **DETENTORA** serão advertência; multa; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
 - a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
 - b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.
- 7.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada a **DETENTORA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 7.6. A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.7. Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo relacionados e não contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

Secretaria de Gestão	02.02.00	64	3.3.90.30.44	15.452.8001.2.284	400.0001	01
Mobilidade Urbana		2127	3.3.90.30.44	15.452.8001.2.284	400.0001	91



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000263

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, 17 de setembro de 2019.

Rômulo Luís de Lima Ripa
Rg. 45.962.674-7
Prefeito
Contratante

Northon Barreto Spinardi
Rg. 5.718.751-4
Representante Legal
Detentor da ATA

TESTEMUNHAS:

Benedito Jorge Malaman Procópio
CPF. 049.216.658-77

Carla Renata Hissnauer de Souza
CPF. 192.033.098-45



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000264

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP - CNPJ. 07.889.115/0001-28

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 201/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos destinados à demarcação viária horizontal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Lucas Peres de Lima / OAB 403087 - E-mail: lucas.llma@portoferreira.sp.gov.br (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº Q1/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 17 de setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.978-33 SSP-SP **Data de Nascimento:** 05/05/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vl. Maria, Cep. 13.660-200, Porto Ferreira/SP

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3581-2661 / (19) 99734-4017

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vila Maria, Porto Ferreira - SP.

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: Northon Barreto Spinardi **Cargo:** Representante Legal

CPF: 016.945.149-60 **RG:** 5.718.751-4

Data de Nascimento: 21/04/1976

Endereço residencial completo: Rua Tico Tico do Mato, 50, Condomínio Residencial Italian Ville, Arapongas - PR

E-mail institucional: manort@live.com

E-mail pessoal: manort@live.com

Telefone(s): (43) 3276-7060/98404-0710

Assinatura: _____

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Manort Ind. e Com. de Tintas. ." <manort@live.com>
Para: "debetran@mtm.pr.gov.br" <debetran@mtm.pr.gov.br>
Data: 03/08/2020 16:49 (29 minutos atrás)
Assunto: realinhamento de preços - notas fiscais manort
8 arquivos :: Baixar todos de uma vez
apucarana 2019.pdf (409 KB)
apucarana.pdf (412 KB)
cascavel.pdf (415 KB)
Anexos: guarapuava - surg 2019.pdf (409 KB)
mandaguari 2019.pdf (408 KB)
mandaguari.pdf (410 KB)
toledo 2019.pdf (411 KB)
toledo.pdf (414 KB)

Boa tarde Eliane,

Seguem anexadas Notas Fiscais de vendas da Manort para algumas Prefeituras conforme solicitado pelo seu Jurídico, com a finalidade de realinhamento de preços.

Muito Obrigado.

Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda
(43) 3276 7060

Guarapuava

RECEBEMOS DE MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSION: 01/10/2019 DESTINATARIO: SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARA VALOR TOTAL: 18000		NF-e N° 6872
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 001

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP MANORT ROD PR 218 04 LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCIII ROLANDIA - PR CEP: 86666-870 - FONE: 4333767060	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2 1 NF-e 6872 SÉRIE: 001 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 
	NATUREZA DA OPERACAO 5101-VENDA DE MERC. PRODUÇÃO PRÓPRIA (NO ESTADO)	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90366192-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO ISENTO	CNPJ 07.889.115/0001-28
		PROTOCOLO 141190177374998 01/10/2019 15:41:59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME: RAZÃO SOCIAL SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARA		CNPJ/CPF 75.646.273/0001-07	DATA DA EMISSÃO 01/10/2019
ENDEREÇO R AFONSO BOTELHO 63		BAIRRO/DISTRITO TRIANON	CEP 85015-000
MUNICÍPIO GUARAPIUAVA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA SAÍDA/ENTRADA 01/10/2019
			HORA DE SAÍDA 15:40

FATURA

N° 6872-1/1 31/10/2019 18.000,00
--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18000,00	3240,00	0,00	0,00	18.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETRO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MANORT IND E COM DE TINTAS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO EUE7D22	UF PR	CNPJ/CPF 07.889.115/0001-28
ENDEREÇO LOC RODOVIA PR 218 4 BARRACA004 LOTES DA		MUNICÍPIO ROLANDIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036619250	
QUANTIDADE 100	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0 Kg	PESO LÍQUIDO 0 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	END	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	CMR	NUM	TRIBUTOS
318801	BRANCO DEMARCAÇÃO	3289 9019	600	5101	LATA	100	180,00	18.000,00	18.000,00	3.240,00	0,00	PR	0	2421,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2421,00 (13,45%) Fonte: IBPT O VALOR DO ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33 % CONE. ART. 108 DECRETO Nº 6080/2012 RICMS-PR. ORDEM DE SERVIÇO: 968/2019. BANCO: SICREDI Ag: 0731 C.C: 02008-4	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - RPP DE PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRICAO LADO EMISSAO: 28/07/2020 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE CASCAVEL VALOR TOTAL: 16292		NF-e N° 7547
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - RPP MANORT ROD PR 218 04 LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI ROLANDIA - PR CEP: 86064-970 - FONE: 4120767000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2 NF-e 7547 SÉRIE: 001 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 
	NATUREZA DA OPERACAO 5101-VENDA DE MERC. PRODUÇÃO PRÓPRIA (NO ESTADO)	

INSERÇÃO ESTADUAL 90366192-50	INSERÇÃO ESTADUAL DO RIBUT. TRIBUTARIO ISENTO	CNPJ 07.889.115/0001-28	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.sit.fazenda.gov.br 4120 0707 8891 1500 0128 5500 1000 0075 4715 2761 1997
			PROTOCOLO 141200136426458 28/07/2020 16:04:31

DESTINATÁRIO/REMETENTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 76.208.867/0001-07		DATA DA EMISSÃO 28/07/2020
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CASCAVEL		CNPJ		DATA SAÍDA/ENTRADA 28/07/2020
ENDEREÇO R PARANA 5000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		HEMERA DE SAÍDA 16:00
MUNICIPIO CASCAVEL		UF PR		
		CNPJ 85801-000		
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		

FATURA
N° 7547-1/1
12/08/2020
16.292,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
16292,00	2932,56	0,00	0,00	16.292,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.292,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL MANORT IND E COM DE TINTAS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTE	PLACA VEICULO NGK7670	UF GO	CNPJ/CNP
ENDEREÇO LOC RODOVIA PR 218 4 BARRACAO04 LOTES DA		MUNICIPIO ROLANDIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036619250	
QUANTIDADE 81	ESPÉCIE BALDES	MARCA MANORT	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1944 Kg	PESO LÍQUIDO 1863 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SI	EST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS %/R	TRIBUTOS	
210007	AZUL DEMARCAÇÃO	3204 90 19	000	5101	LATA	10	205,00	2.050,00	3.696,00	549,00	0,00	18	0	275,73
210003	BRANCO DEMARCAÇÃO	3209 90 19	000	5101	LATA	50	200,00	10.000,00	18.000,00	1.800,00	0,00	18	0	1345,00
210006	VERMELHO DEMARCAÇÃO	3209 90 19	000	5101	LATA	21	202,00	4.242,00	4.342,00	762,56	0,00	18	0	570,57

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INSCRIÇÃO EM CONTRIBUIÇÃO Valor Aproximado das Tributas R\$ 2191,28 (13,45%) Fonte: TRPT O VALOR DO ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33 % CONF. ART. 108 DECRETO Nº 6080/2012 RICMS/PR NOTA DE EMPENHO Nº 11506/2020 DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: 748 - SICRED - Agência: 0723 - Conta Corrente: 62008-4 Declaro que os produtos por aqui estão adequadamente classificados, embalados, identificados e acondicionados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. [ONU 1261]		

Apucarana

RECEBEMOS DE MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INTRACADA AO LADO
EMISSÃO: 23/07/2020 DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAME - VALOR TOTAL: 21.732,30

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 7526

SÉRIE: 001

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
MANORT
R0D PR 218 04 LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO
PENNACCIII
ROLANDIA - PR
CNPJ: 07.889.115/0001-28

Saída: 1
Entrada: 2
NF-e 7526
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5101-VENDA DE MERC. PRODUÇÃO PRÓPRIA (NO ESTADO)

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.branda.gov.br
4120 0707 8891 1500 0128 5500 1000 0075 2612 2053 3227

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90366192-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: ISENTO CNPJ: 07.889.115/0001-28 PROTOCOLO: 141200133128817 23/07/2020 15:34:32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAME CNPJ: 07.532.816/0001-05 DATA DA EMISSÃO: 23/07/2020

ENDEREÇO: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA 25 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 86800-970 DATA SAÍDA/ENTRADA: 23/07/2020

MUNICÍPIO: APUCARANA UF: PR FONE: INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 15:32

FATURA

Nº 7526-1/1
22/08/2020
21.732,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
21732,30	3911,81	0,00	0,00	21.732,30	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.732,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: MANORT IND E COM DE TINTAS FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: NGK7670 UF: GO CNPJ: 07.889.115/0001-28

ENDEREÇO: LOC RODOVIA PR 218 4 BARRACAO04 LOTES DA MUNICÍPIO: ROLANDIA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036619250

QUANTIDADE: 135 ESPÉCIE: BALDES MARCA: MANORT NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 3240 Kg PESO LÍQUIDO: 3105 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	RC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS % IPI	TRIBUTOS
210802	BRANCO DEMARCAÇÃO	32099028	0	4001	LATA	135	160,98	21.732,30	21.732,30	3.911,81	0,00	18	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2922,99 (13,45%) Fonte: IBPT
O VALOR DO ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 13,15 % CONF. ART. 108 DECRETO Nº 6080/2012 RICMS/PR.

NOTA DE EMPENHO Nº 0067/2020

DADOS PARA PAGAMENTO:
Banco: 748 - SICRED - Agência: 0723 - Conta Corrente: 62008-4

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. (ONU 1263)

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 17/10/2019 DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAME - VALOR TOTAL: 3.145,05		NF-e Nº 6923
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	SÉRIE: 001

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2 NF-e 6923 SÉRIE: 001 Página 1 de 1		CONTROLADO FISCAL 
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP MANORT ROD PR 218 04 LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI ROLANDIA - PR CEP: 86800-970 - FONE: 4333767060		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.sic.fazenda.gov.br 4119 1007 8891 1500 0128 5500 1000 0069 2316 6208 4313
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101-VENDA DE MERC. PRODUÇÃO PRÓPRIA (NO ESTADO)	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90366192-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO
CNPJ 07.889.115/0001-28	PROTÓCOLO 141190188143097	17/10/2019 08:15:41

DESTINATÁRIO/REMETENTE		DATA DA EMISSÃO 17/10/2019
NOME - RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAME		DATA SAÍDA/ENTRADA 19/10/2019
CNPJ/CPF 07.532.816/0001-05		HORA DE SAÍDA 08:14
ENDEREÇO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA 25	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800-970
MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA	
Nº 6923-1/1	
16/11/2019	
3.145,05	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 3.145,05	VALOR DO ICMS 566,11	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.145,05	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO Seguro 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.145,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL MANORT IND E COM DE TINTAS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO EUE7D22	UF PR	CNPJ/CPF 07.889.115/0001-28
ENDEREÇO LOC RODOVIA PR 218 4 BARRACA004 LOTES DA		MUNICÍPIO ROLANDIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036619250	
QUANTIDADE 15	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0 Kg	PESO LÍQUIDO 0 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SIN	EST	QUOP	SIND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS %	TRIBUTOS
216907	AZUL, DEMARCAÇÃO	3209.90.19	600	5101	LATA	15	209,67	3.145,05	566,11	866,11	0,00	18	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$ 423,01 (13,45%) Fonte: IBPT O VALOR DO ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 13,33% CONFORME ART. 108 DECRETO Nº 6690/2012 RICMS/PR EMPENHO: 000189/2019 BANCO: SICREDI AG: 0723 CN: 62008-4	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSI-ANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSAO: 17/07/2020 DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO VALOR TOTAL: 36090		NF-e Nº 7506
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	SÉRIE: 001

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP MANORT RÔD PR 218 04 LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI ROLANDIA - PR CEP: 86206-870 - FONE: 4199767060	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2 1 NF-e 7506 SÉRIE: 001 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101-VENDA DE MERC. PRODUÇÃO PRÓPRIA (NO ESTADO)		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: www.zf.fazenda.gov.br 4120 0707 8891 1500 0128 5500 1000 0075 0612 9683 7720
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90366192-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 07.889.115/0001-28	PROTOCOLO 141200129057747 17/07/2020 16:13:09

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME - RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO		CPF/CNPJ 08.885.069/0001-51	DATA DA EMISSÃO 17/07/2020
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85900-110	DATA SAÍDA/ENTRADA -17/07/2020
MUNICÍPIO TOLEDO		UF PR	PAÍS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 16:05

FATURA
Nº 7506-1/1
16/08/2020
36.090,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
36090,00	6496,20	0,00	0,00	36.090,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.090,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL MANORT IND E COM DE TINTAS		FRETE POR CONTA D - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO AVE8C31	UF PR	CNPJ/CPF 07.889.115/0001-28
ENDEREÇO LOC RODOVIA PR 218 4 BARRACAO04 LOTES DA		MUNICÍPIO ROLANDIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036619250	
QUANTIDADE 210	ESPÉCIE BALDES/LATAS	MARCA MANORT	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4470 Kg	PESO LÍQUIDO 4260 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	EMD	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS %	TRIBUTOS
210809	SOLVENTE P-TINTA	2707.50.10	000	5101	LATA	60	154,00	9.240,00	9.240,00	1.603,20	0,00	18	0
210804	AMARELO DEMARCAÇÃO	2209.90.19	600	5101	LATA	150	179,00	26.850,00	26.850,00	4.832,00	0,00	18	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$ 3611,33 (10,01%) Fonte: IBPT O VALOR DO ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 13,13 % CONP. ART. 108 DECRETO Nº 6089/2012 RICMS/PR NOTA DE EMPENHO Nº 97/2020 DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: 148 - SICRED - Agência: 0723 - Conta Corrente: 6208-4 Declaramos que os produtos/perigos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e rotulados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 22/11/2019 - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO - VALOR TOTAL: 47206		NF-e Nº 7012
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP MANORT ROD PR 218 04 LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI ROLANDIA - PR CEP: 86696-870 - FONE: 4119263660	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2 1 NF-e 7012 SÉRIE: 001 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101-VENDA DE MERC. PRODUÇÃO PRÓPRIA (NO ESTADO)		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br 41191107889115000128550010000070121448723764
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90366192-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REBT TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 07.889.115/0001-28	PROTOCOLO 141190213025426 22/11/2019 15:39:51

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CPF 08.885.069/0001-51	DATA DA EMISSÃO 22/11/2019
NOME - RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO		CEP 85900-110	DATA SAÍDA ENTRADA 22/11/2019
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85900-110	HORA DE SAÍDA 15:38
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA
Nº 7012-1/1
22/12/2019
47.206,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 47206,00	VALOR DO ICMS 8497,08	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.206,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 47.206,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL MANORT IND E COM DE TINTAS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO EUE7D22	UF PR	CNPJ/CPF 07.889.115/0001-28
ENDEREÇO LOC RODOVIA PR 218 4 BARRACAO04 LOTES DA		MUNICÍPIO ROLANDIA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036619250
QUANTIDADE 264	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0 Kg	PESO LÍQUIDO 0 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	IND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	IPVF	S/PI	TRIBUTOS
210009	SOLVENTE PI TINTA	2707.50.10	000	5101	LATA	64	154,00	9.856,00	9.856,00	1.774,08	0,00	18	0	8,09
210004	AMARELO DEMARCAÇÃO	3209.90.19	000	5101	LATA	100	179,00	17.900,00	17.900,00	3.222,00	0,00	18	0	2407,55
210006	VERMELHO DEMARCAÇÃO	3209.90.19	000	5101	LATA	100	194,50	19.450,00	19.450,00	3.501,00	0,00	18	0	2616,02

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$ 5023,58 (10,64%) Fonte: IBPT O VALOR DO ICMS PARCIALMENTE DEDUZIDO EM 33,33% CONF. ART. 108 DECRETO Nº 4080/2012 RICMS/PR EMPENHO: 206/2019 Banco: Sicredi Ag. 0723 C.: 62008-4		

RECEBEMOS DE MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO EMISSÃO: 17/06/2020 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE MANDAGUARI VALOR TOTAL: 18740		NF-e Nº 7386
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	SÉRIE: 001

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2 NF-e 7386 SÉRIE: 001 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCOS 
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP MANORT ROD PR 218 04 LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI ROLANDIA - PR CEP: 86694-000 - FONE: 4133767060		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTE NO SITE www.sbfiscala.gov.br 4120 0607 8891 1500 0128 5500 1000 0073 8613 0004 5486
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101-VENDA DE MERC. PRODUÇÃO PRÓPRIA (NO ESTADO)		PROTOCOLO 141200107898246 17/06/2020 16:31:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90366192-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO ISENTO	CNPJ 07.889.115/0001-28

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MANDAGUARI		76.285.345/0001-09	17/06/2020
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA-ENTRADA
AV. AMAZONAS 500	CENTRO	86975-000	17/06/2020
MUNICÍPIO	UF	FONE	HORA DE SAÍDA
MANDAGUARI	PR		16:30
		DISCRICÃO ESTADUAL	
		ISENTO	

FATURA	
Nº 7386-1/1	
17/07/2020	
18.740,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
18740,00	3373,20	0,00	0,00	18.740,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.740,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
MANORT IND E COM DE TINTAS	0 - Emitente		AVES8C31	PR	07.889.115/0001-28
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
LOC RODOVIA PR 218 4 BARRACA004 LOTES DA	ROLANDIA		PR	9036619250	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	BALDES	MANORT		2400 Kg	2300 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UND	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VAL IPI	ICMS %BN	EXIBITOR	
218004	AMARELO DEMARCAÇÃO	3284 96 19	000	5101	LATA	40	185,00	7.400,00	7.400,00	1.332,00	0,00	18	0	995,20
218002	BRANCO DEMARCAÇÃO	3284 96 19	000	5101	LATA	60	189,00	11.340,00	11.340,00	2.041,20	0,00	18	0	1525,23

DADOS ADICIONAIS		RESERVA DO FISCOS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2520,53 (13,49%) Fonte: IBPT O VALOR DO ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33 % CONF. ART. 108 DECRETO Nº 6080/2012 RICMS/PR NOTA DE EMPENHO Nº 5796/2020 DADOS PARA PAGAMENTO: Bancov: 748 - SICRED Agência: 0723 Conta Corrente: 02006-4		



Ilianes DEBETAN <ilianesdebetran@gmail.com>

RE: solicitação

1 mensagem

Rodo Vias Santa Cor <rodo_vias@hotmail.com>
Para: ilianes DEBETAN <ilianesdebetran@gmail.com>

21 de julho de 2020 10:57

Bom dia,

Conforme solicitado seguem anexas algumas notas que ainda temos contrato com os municípios.

Como pode ser notado, os valores não tiveram alteração desde o começo do ano. A diferença de preços se deve a localização dos municípios, em questão de frete, mas dentro do valor proposto ao município atendemos sem ter prejuízos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!
Att,

SANTA COR - TINTAS PREDIAIS**RODO VIAS - TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

Horário de atendimento:

Segunda a sexta - das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:30h

(51) 3760-1001



De: ilianes DEBETAN <ilianesdebetran@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de julho de 2020 09:54
Para: Rodo Vias \ Santa Cor <rodo_vias@hotmail.com>
Assunto: solicitação

Bom dia,

a pedido do Jurídico da Prefeitura de Francisco Beltrão,

que o Debetran promova mais aprofundada pesquisa de preços quanto aos valores apresentados pela Empresa Manort no Pregão Eletrônico nº 55/2020 (a qual protocolou solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ao Departamento de Licitações no data de 03/06/2020 para atualização de valores dos produtos adquiridos com os respectivos acréscimos, alegando alteração de preços das matérias primas).

Solicitamos a Empresa Santa Cor, se possível, que nos encaminhe cópia de notas fiscais desses produtos, emitidas antes de abril de 2020 e após abril de 2020, fornecidos a outros Municípios, para que possamos comparar valores a fim de garantir a melhor compra para o Município de Francisco Beltrão.

Ficamos no aguardo,








Att,

Ilianes
Debetran
46 35202118

9 anexos

5229 - 13-03-2020.pdf
2565K

5306 - 22-04-2020.pdf
2567K

-  **5338 - 05-05-2020.pdf**
2562K
-  **5479 - 19-06-2020.pdf**
2582K
-  **5057 - 27-01-2020.pdf**
2560K
-  **5275 - 13-04-2020.pdf**
2561K
-  **5345 - 06-05-2020.pdf**
2566K
-  **5474 - 17-06-2020.pdf**
2580K
-  **5532 - 06-07-2020.pdf**
2583K

NF-e
Nº 000.005.532
Série 001

000275

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR



Rodo Vias Tintas e Sinalizacao Viaria Eireli - ME

R Clavo Blac, 747,
 Centro - COLINAS - RS
 Fone: (51)3760-1001 CEP: 95895-000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
Nº 000.005.532
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO: **4320 0711 6076 4100 0125 5500 1000 0055 3215 6048 0795**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

ATIVIDADE DE OPERACAO: **VENDA DE MERCADORIA**
 ABRVACAO ESTADUAL: **3490003499**
 ABRVACAO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: _____
 PRECATORIO DE AUTORIZACAO DE USO: **143200116307567 06/07/2020 13:46:59**
 CNPJ: **11.607.641/0001-25**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZAO SOCIAL: **(1126) Municipio de Venancio Aires**
 ENDREÇO: **Rua Osvaldo Aranha, 634,**
 MUNICIPIO: **VENANCIO AIRES**
 UF: **RS**
 TELEFONE / FAX: **(51)3983-1000**
 ABRVACAO ESTADUAL: _____
 DATA DA EMISSAO: **06/07/2020**
 DATA DA SAIDA: **06/07/2020**
 HORA DA SAIDA: **13:45:00**

DUPLICATAS
 Número: **001**
 Vencimento: **05/08/2020**
 Valor R\$: **15.632,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.632,00	2.813,76	0,00	0,00	14.779,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESCONTO	DESGONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,51	0,00	853,47
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.632,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZAO SOCIAL: **Loraci Stoll e Cia Ltda - ME**
 ENDREÇO: **Av Castelo Branco, 42, Sala 11**
 QUANTIDADE: **98**
 ESPECIE: **BD**
 MARCA: **RODO VIAS**
 FRETE POR CONTA: **0 - REMETENTE**
 MUNICIPIO: **LAJEADO**
 CODIGO ANTT: _____
 PLACA DO VEICULO: _____
 UF: **RS**
 CNPJ / CPF: **03.132.683/0001-29**
 ABRVACAO ESTADUAL: **720089379**
 PESO BRUTO: **1.976,00**
 PESO LIQUIDO: **1.897,60**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/N	EXT	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICUOTA % ICMS	ALICUOTA % IPI
000000795	Tinta Para Demarcacao Viaria - NBR 11862 - Numero Onu:1263,Numero de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo EMB: 3 COMBINACAO-BRANCO - 18 L.	32081010	000	5101	LLL	80,00	156,10	0,40	12.487,60	13.111,98	2.360,16	624,58	18,00	5,00
000000798	Diluento Especial Para Tinta de Demarcacao Viaria - Numero Onu:1263,Numero de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo EMB: 3 COMBINACAO-EMB - 18L.	38140010	000	5101	BD	18,00	127,28	0,11	2.290,93	2.520,02	453,60	220,09	18,00	10,00

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMACOES COMPLEMENTARES: **DADOS BANCARIOS: BANRISUL (041) AG: 0270CC: 060730160-9 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTES E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO (RESOLUCAO 5232 ITEM 5417) - NOTA DE EMPENHO N 2020-8868 - N AC: 2020-4070 - N PEDIDO: 2020-3272 - ALMOXARIFADO CENTRAL - AV VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1765, CENTRO 5101 RS 14778-53**
 RESERVADO AO PEDIDO

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Rodo Vias Tintas e Sinalizacao Viaria Eireli - ME

R. Olavo Bilac, 747,
 Centro - COLINAS - RS
 Fone: (51)3760-1001 CEP: 95895-000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
1
Nº 000.005.345
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4320 0511 6076 4100 0125 5500 1000 0053 4519 0935 0828

Consulta de autenticidade no portal do NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadores

VITÓRIA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **3490003499** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: _____ CNPJ: **11.607.641/0001-25**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **143200077068356 06/05/2020 10:08:53**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
 (1126) Município de Venancio Aires
 ENDEREÇO: **Rua Osvaldo Aranha, 634,** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CNPJ / CPF: **87.334.918/0001-55** DATA DA EMISSÃO: **06/05/2020**
 MUNICÍPIO: **VENANCIO AIRES** UF: **RS** TELEFONE / FAX: **(51)3983-1000** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ DATA DA SAÍDA: **06/05/2020**
 HORA DA SAÍDA: **10:00:00**

DUPLICATAS
 Número: **001**
 Vencimento: **05/06/2020**
 Valor R\$: **8.195,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.195,00	1.475,10	0,00	0,00	7.805,00
VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO PIS/PASEP	DISCOTO	OUTRAS DEDUÇÕES ACESÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,24	0,00	390,24
				VALOR TOTAL DA NOTA
				8.195,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **TW Transportes e Logistica Ltda** FRETE POR CONTA: **0 - REMETENTE** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: **89.317.697/0001-32**
 ENDEREÇO: **Av Antonio Jose Barlette, 355, Comp Waldemar Schmitz** MUNICÍPIO: **CARAZINHO** UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **250053462**
 QUANTIDADE: **50** ESPÉCIE: **BD** MARCA: **RODO VIAS** NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **1.100,00** PESO LÍQUIDO: **1.060,00**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NH	CEP	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
0000000295	Tinta Para Demarcação Viária - NBR 11862 - Numero Ona:1363,Numero de Risco: 3, Classe de Risco: 3, Grupo Emb: 3 COMBINAÇÃO: BRANCO - 18 L	32081010	000	5101	LLL	50,00	156,10	0,24	7.804,76	8.195,00	1.475,10	390,24	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: **0,00** VALOR TOTAL DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **DADOS BANCÁRIOS: BANRISUL (041) AG: 027000; 060730180-9 --- DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTES E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO (RESOLUCAO S232 ITEM 5417) --- NOTA DE EMPENHO N 2020-5542 --- N AC 2020-2939 - N PEDIDO 2020-2411 - ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, N 1765, CENTRO 5101 RS 7804,76**
 RESERVAÇÃO AO FISCO: _____

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Rodo Vias Tintas e Sinalizacao Viaria Eireli - ME

R Olavo Bilac, 747,
 Centro - COLINAS - RS
 Fone: (51)3760-1001 CEP: 95895-000

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletronica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

1



Nº 000.005.474
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO: 4320 0611 6076 4100 0125 5500 1000 0054 7410 4141 3168

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3490003499
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO: [blank]
 CNPJ: 11.607.641/0001-25
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143200104378570 17/06/2020 14:26:04

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: (1126) Municipio de Venancio Aires
 ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 634,
 MUNICÍPIO: VENANCIO AIRES
 UF: RS
 CEP: 95800-000
 DATA DA EMISSÃO: 17/06/2020
 DATA DA SAÍDA: 17/06/2020
 HORA DA SAÍDA: 14:25:00

DUPLICATAS
 Número: 001
 Vencimento: 17/07/2020
 Valor R\$: 10.260,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.260,00	1.846,80	0,00	0,00	9.620,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE LÍQUIDO	DESGASTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,49	0,00	640,09
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: PM Venancio Aires
 ENDEREÇO: [blank]
 MUNICÍPIO: [blank]
 UF: RS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [blank]
 QUANTIDADE: 65
 ESPÉCIE: BD
 MARCA: RODO VIAS
 LIBERAÇÃO: [blank]
 PESO BRUTO: 1.180,00
 PESO LÍQUIDO: 1.128,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DIREÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPT
0000009295	Tinta Para Demarcacao Viaria - NBR 11862 - Numero Onul. 1263,Numero de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo EmB: 3 COMBINACAO:AMARELO - 1X L	32081010	000	5101	LIT	40,00	160,96	0,38	6.438,10	6.760,01	1.216,80	321,91	18,00	5,00
0000006296	Dizente Especial Para Tinta de Demarcacao Viaria - Numero Onul. 1263,Numero de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo Em B: 3 COMBINACAO:EMB - 18L	38140010	000	5101	BD	25,00	127,28	0,19	3.181,81	3.499,99	630,00	318,18	18,00	10,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [blank]
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DADOS BANCARIOS: BANRISUL (041) AG: 0270C; 060730190-9 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTES E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO (RESOLUCAO 5232 ITEM 5417) - NOTA DE EMPENHO N 2020-7773 - N AC-2020-3681 - N PEDIDO-2020-3016 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1766, CENTRO 5101 RS 9619.91
 RESERVAÇÃO AO FISCAL: [blank]

Rocheros de Rodovias Tintas e Sinalizacao Viaria Eireli - ME em produtos e/ou servicos constantes da Nota Fiscal Eletronica indicada no lado.
Destinatário: (1126) Municipio de Venancio Aires - Rua Osvaldo Aranha, 634, - Centro - VENANCIO AIRES - RS.
Emissão: 13/04/2020 Valor Total: R\$ 6.597,00

NF-e

Nº 000.005.275

Série 001

000279

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Rodovias Tintas e Sinalizacao Viaria Eireli - ME

R Olevo Blac, 747,
Centro - COLINAS - RS
Fone: (51)3760-1001 CEP: 95895-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - ENTRADA 1 - SAIDA

1

Nº 000.005.275
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4320 0411 6076 4100 0125 5500 1000 0052 7512 4792 8871

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3490003499

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200063986157 13/04/2020 16:25:52

EDM

11.607.641/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
(1126) Municipio de Venancio Aires

CPF / CNPJ

87.334.918/0001-55

DATA DA EMISSÃO

13/04/2020

ENDEREÇO
Rua Osvaldo Aranha, 634,

BARRIO / DISTRITO

Centro

CPF

95800-000

DATA DA SAÍDA

13/04/2020

MUNICÍPIO
VENANCIO AIRES

UF

RS

TELEFONE / FAX

(51)3983-1000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:20:00

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 13/05/2020
Valor R\$ 6.597,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.597,11		1.187,48	0,00	0,00	6.210,24
VALOR DO PREÇO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,11	0,00	386,87	6.597,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
Expresso Leomar Ltda		0 - REMETENTE				02.633.583/0001-13
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rod RS 453, 1470		LAJEADO	RS	720086701		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PERO BRUTO	PERO LIQUIDO	
42	BD	RODO VIAS		804,00	770,40	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000000295	Tinta Para Demarcação Viária - NBR 11867 - Numero Olu.1263,Numero de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo Embr: 3 COMBINACAO: BRANCO - 18 L.	32081010	000	5101	LTL	30,00	156,16	0,08	4.682,92	4.917,15	885,09	234,15	38,00	5,00
000000298	Disquete Especial Para Tinta de Demarcação Viária - Numero Olu.1263,Numero de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo Em B: 3 COMBINACAO: EMB - 18L.	38140010	000	5101	BD	12,00	127,27	0,03	1.527,21	1.679,96	302,19	152,72	38,00	30,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS: BANRISUL (041) AG: 027000-060730160-9 -- DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTES E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO (RESOLUCAO 5232 ITEM 5417) -- NOTA DE EMPENHO N 2020-4289 - N AC: 2020-2420 - N PEDIDO: 20201956 -- LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1765, CENTRO - ATE AS 16:30 hs - SETOR DE TRANSITO (51)3983-1056 5101 RS 6210,15	

Façamos de Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: (1126) Município de Venancio Aires - Rua Osvaldo Aranha, 634, - Centro - VENANCIO AIRES - RS.
 Emissão: 27/01/2020 Valor Total: R\$ 26.752,00

NF-e
Nº 000.005.057
Série 001

000280

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME

R Olavo Bilac, 747,
 Centro - COLINAS - RS.
 Fone: (51) 3760-1001 CEP: 95895-000

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000.005.057
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4320 0111 6076 4100 0125 5500 1000 0050 5717 9142 6753

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143200015732563 27/01/2020 09:16:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3490003499

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO(A)

CMF
11.607.641/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL (1126) Município de Venancio Aires		CPF / CNPJ 87.334.918/0001-55	DATA DA EMISSÃO 27/01/2020
ENDEREÇO Rua Osvaldo Aranha, 634,		BARRIO / DISTRITO Centro	DATA DA SAÍDA 27/01/2020
MUNICÍPIO VENANCIO AIRES		UF RS	HORA DA SAÍDA 09:15:00
CEP 95895-000		INSCRIÇÃO ESTADUAL (51)3983-1000	

DUPPLICATAS
 Número : 001
 Vencimento : 26/02/2020
 Valor R\$: 26.752,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.752,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEBENTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				26.752,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL Loraci Stall e Cia Ltda - ME		FAHTE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CPF / CNPJ 03.132.683/0001-29
ENDEREÇO Av Caszelo Branco, 42, Sala 11		MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 720089379		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
165	BD	RODO VIAS		3.380,00	3.248,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMERO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
0000000045	Tinta Para Demarcação Viária - NBR 11862NBR 8169 - Numero Onz: 1263, Numero de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo Emb: 3 COMBINACAO: AMARELA - 18 L	32081010	60,00	169,00	0,00	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000295	Tinta Para Demarcação Viária - NBR 11862NBR 8169 - Numero Onz: 1263, Numero de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo Emb: 3 COMBINACAO: BRANCO - 18 L	32081010	90,00	161,90	0,00	13.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000298	Dilante Especial Para Tinta de Demarcação Viária - Numero Onz: 1263, Numero de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo Emb: 3 COMBINACAO: EMB - 18L	38140010	25,00	140,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS: BANRISUL (041) AG: 02700: 060730160-8 -- DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTES E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO (RESOLUCAO 5232 ITEM 5417) -- NOTA DE EMPENHO N 2020-243 -- N AC: 2020-201 -- N PEDIDO 2020-367 -- LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SISP - RUA TREZE DE MAIO, 280, BAIRRO AVIACAO - CEP: 95800-000 5101 R\$ 23252,00 - 5102 R\$ 3500,00	RESERVAÇÃO AO FISCO
---	---------------------

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEDEDOR



Rodo Vias Tintas e Sinalizacao Viaria Eireli - ME

R Olavo Bilo, 747,
Centro - COLINAS - RS
Fona: (51)3760-1001 CEP: 95895-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 000.005.479

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4320 0611 6076 4100 0125 5500 1000 0054 7916 0512 7212

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

143200106132711 19/06/2020 14:23:41

NATUREZA DA OPERACAO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRICAO ESTADUAL

3490001499

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CPF

11.607.641/0001-25

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL

(1874) Municipio de Ararica

CPF / CNPJ

01.612.918/0001-54

DATA DA EMISSAO

19/06/2020

ENDEREÇO

Av Jose Antonio de Oliveira Neto, 355,

BARRIO / DISTRITO

Centro

CEP

93880-000

DATA DA SAIDA

19/06/2020

MUNICIPIO

ARARICA

UF

RS

TELEFONE / FAX

INSCRICAO ESTADUAL

HORA DA SAIDA

14:22:00

DUPLICATAS

Número 001

Vencimento 19/07/2020

Valor R\$ 2.070,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.070,00		372,60	0,00	0,00	1.971,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESO	DESCONTO	OUTROS DEBITOS ACESSORIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,07	0,00	98,57	2.070,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL		INSTRUMENTO DE CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CPF / CNPJ
TW Transportes e Logistica Ltda		0 - REMETENTE					89.317.697/0001-32
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRICAO ESTADUAL		
Av Antonio Jose Barlette, 355, Comp Waldemar Schmitz		CARAZINHO		RS	250053462		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
10	BD	RODO VIAS		220,00	212,00		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/SH	QST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICUOTA % ICMS	ALICUOTA % IPI
000000295	Tinta Emborrachada Para Demarcacao Viaria - NBR 11862 - Numero Onz:1265, Numero de Risco: 33, (Classe de Risco: 3) Grupo E, NB: 3 COMBINACAO: AMARELO - 18 L.	32081010	000	5101	LTL	10,00	197,15	0,07	1.971,43	2.070,00	372,60	98,57	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS: BANRISUL (041) AG: 02700c: 060730160-0 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTES E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO (RESOLUCAO 5232 ITEM 5417) - Nota de Empenho n 01-002861-2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO N 223-2020 - RUA JULIO KONRATH, N 884, CENTRO, FUNDO DO LARGO DAS AZALEIAS, PORTAO LATERAL, SECRETARIA DE OBRAS 5101 RS 1971-43	

Recibido de Rodo Vias Tintas e Sinalizacao Viaria Eireli - ME em produtos e/ou serviços conexos de Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado.
Destinatário: (1874) Município de Ararica - Av Jose Antonio de Oliveira Neto, 355, - Centro - ARARICA - RS.
Emissão: 22/04/2020 Valor Total: R\$ 1.035,00

NF-e
Nº 000.005.306
Série 001

000283

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR:



Rodo Vias Tintas e Sinalizacao Viaria Eireli - ME

R Olavo Blac, 747,
Centro - COLINAS - RS
Fone: (51)3760-1001 CEP: 90895-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.005.306
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4320 0411 6076 4100 0125 5500 1000 0053 0612 1790 1930

Consulta de autenticidade no portal do NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDE DE MERCADORIA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **3490001499** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: _____ CNPJ: **11.607.641/0001-25**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **143200068789989 22/04/2020 13:38:18**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **(1874) Município de Ararica** CNPJ / CPF: **01.612.918/0001-54** DATA DA EMISSÃO: **22/04/2020**
C/ADM: **Av Jose Antonio de Oliveira Neto, 355,** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **93880-000** DATA DA SAÍDA: **22/04/2020**
MUNICÍPIO: **ARARICA** UF: **RS** TELEFONE / FAX: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: **13:35:00**

DUPLICATAS
Número: **001**
Vencimento: **22/05/2020**
Valor R\$: **1.035,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PROCEDIMENTOS
1.035,04	186,31	0,00	0,00	985,75
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,04	0,00	49,29
				VALOR TOTAL DA NOTA: 1.035,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **TW Transportes e Logística Ltda** CNPJ: **08.931.697/0001-32** PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____
C/ADM: **Av Antonio Jose Barlette, 355, Comp Waldemar Schmitz** MUNICÍPIO: **CARAZINHO** UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **250053462**
QUANTIDADE: **5** ESPÉCIE: **BD** MARCA: **RODO VIAS** PESO BRUTO: **110,00** PESO LÍQUIDO: **106,00**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	QTD	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPY
000000295	Tinta Para Destinação Viaria - NBR 11862 - Número Onu:1263, Número de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo Esh: 3 COMBINAÇÃO AMARELO - 18 L	32081010	000	5101	LLL	5,00	197,15	0,04	985,71	1.035,04	186,31	49,29	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR TOTAL DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **DADOS BANCÁRIOS: BANRISUL (041) AG: 02700; 060730160-9 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTES E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO (RESOLUÇÃO 5232 ITEM 5417) - NOTA DE EMPENHO N 01-001806-2020 5101 R\$ 965,71**

Recibo de Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME em produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado.

Destinatário: (1874) Município de Ararica - Av José Antonio de Oliveira Neto, 355, - Centro - ARARICA - RS.

Emissão: 05/05/2020 Valor Total: R\$ 2.070,00

NF-e

Nº 000.005.338

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR



Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME

R. Cláudio Bilac, 747,
Centro - COLINAS - RS
Fone: (51)3760-1001 CEP: 95895-000

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000.005.338
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4320 0511 6076 4100 0125 5500 1000 0053 3810 3554 7861

Consulta de autenticidade no portal de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200076490360 05/05/2020 15:05:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3490003499

INSCRIÇÃO SUFICIENTE DO SUJEITO TRIBUTÁRIO

DIMF

11.607.641/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
(1874) Município de Ararica

CPF / CNPJ

01.612.918/0001-54

DATA DA EMISSÃO

05/05/2020

ENDEREÇO
Av José Antonio de Oliveira Neto, 355,

BARRIO / DISTRITO

Centro

CEP

93880-000

DATA DA SAÍDA

05/05/2020

MUNICÍPIO
ARARICA

UF

RS

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:00:00

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 04/06/2020
Valor R\$ 2.070,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.070,08	372,61	0,00	0,00	1.971,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,08	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 98,58
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.070,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FABRICA POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CPF / CNPJ
Expresso Leomar Ltda	0 - REMETENTE				02.633.583/0001-13
Endereço: Rod RS 453, 1470	MUNICÍPIO LAJEADO			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 720086701
QUANTIDADE 10	ESPECIE BD	MARCA RODO VIAS	MARCAÇÃO	PESO BRUTO 220,00	PESO LÍQUIDO 212,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	CEP	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %
000000205	Tinta Para Destacação Viária Embalada - NBR 11862 - Número Onix:1261, Número de Risco: 33, Classe de Risco: 3, Grupo E, MB: 3 COMBINAÇÃO: AMARELO - 18 L	12081010	000	5101	LLL	10,00	197,15	0,08	1.971,42	2.070,08	372,61	98,58	38,00 5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0,00	0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS: BANRISUL (041) AG: 027000: 060730180-9 --- DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTES E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO (RESOLUÇÃO 5232 (ITEM 5417) --- NOTA DE EMPENHO N 01-002040-2020 - CONTRATO N 188-2020 - RUIJA JULIO KONRATH, N 884, BAIRRO CENTRO - FUNDOS LARGO DAS AZALEIAS, PORTÃO LATERAL DA SEC DE OBRAS, ALMOXARIFADO 5101 R\$ 1971,42	

000284

NF-e
Nº 000.003.478
Série 001

000285

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

1

VIA RN TINTAS IND. E COM. EIRELI

RUA AUGUSTO GNEIDING - BLOCO B, 810
 INDUSTRIAL NORTE - RIO NEGRINHO - SC
 Fone: (47)3644-5002 CEP: 89295-000

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
1
Nº 000.003.478
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4220 0505 1973 0300 0160 5500 1000 0034 7810 0001 9990

Consulta de autenticidade no portal do NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200074776300 25/05/2020 10:20:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
254425739

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE
76.205.640/0001-08
 CNPJ / CPF
05.197.303/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
 ENDEREÇO
AV RIO GRANDE DO SUL, 130
 BARRIO / DISTRITO
CENTRO
 CEP
85660-000
 DATA DA EMISSÃO
25/05/2020
 DATA DA SAÍDA
25/05/2020
 MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS
 UF
PR
 TELEFONE / FAX
(46)3536-8800
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
76.205.640/0001-08
 HORA DA SAÍDA
10:18:00

DUPLICATAS

Número : 001
 Vencimento : 22/06/2020
 Valor R\$: 52.577,54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.577,54
VALOR DO PISCT	VALOR DO PISD	DEBITO	OUTRAS DESPESAS ACRESCIDAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				52.577,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
NÚMERO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPEC. A	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
361	-	-		9.708,912	9.357,662

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOMENCL	CODEN	CHP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
MV2004	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA (TIPO DROP-ON) 25 KG TIPO HA	701K2000	0102	6102	SC	80,00	112,50	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MV2100.7	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18L ONU1263	32082011	0102	6107	LN	80,00	155,08	0,00	12.406,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MV2101.7	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL 18L ONU1263	32082011	0102	6107	LN	1,00	155,14	0,00	155,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MV2102.7	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18L ONU1263	32082011	0102	6107	LN	200,00	155,08	0,00	31.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Pedido 15011 Banco do Brasil Ag 1384-3 CC-28.328-2 NOTA DE EMPENHO 3981/2020 DE 15/05/2020. ENTREGA: COMBINAR ENTREGA COM DEPTTRAN 46 3536-1895 A/C LILI FERRI. Val Aprox Tributos R\$ 18.540,65 (35,26%) Fonte:IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME EIOU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RESERVAÇÃO AO FISCO

DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE
-----------------	--

VIA RN TINTAS IND. E COM. EIRELI

RUA AUGUSTO GNEIDING - BLOCO B, 810
 INDUSTRIAL NORTE - RIO NEGRINHO - SC
 Fone: (47)3644-5002 CEP: 89295-000

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.403
Série 001
Folha 1/1



CANAL DE ACESSO

4220 0305 1973 0300 0160 5500 1000 0034 0310 0000 8893

Consulta de autenticidade no portal de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200035736822 05/03/2020 11:49:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CFOP / CDP 05.197.303/0001-60
FUNÇÃO FISCAL 254425739				

DESTINATÁRIO / REMETENTE MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS		CPF / CNPJ 76.205.640/0001-08	DATA DE EMISSÃO 05/03/2020
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 130		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CPF 85660-000
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		UF PR	TELEFONE / FAX (46)3536-8800
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:48:00

Número	001
Vencimento	02/04/2020
Valor R\$	40.464,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.464,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				40.464,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CLAUDIA ADRIANE ANTON		PREÇO POR QUANTIDADE 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ 21.564.764/0001-80
ENDEREÇO ROD DEPUTADO GENESIO TURECK - SC 418		MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257544933
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
285	BD/LT/SC	MADEQUI/MADEVI		7.213,25	6.952,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
MV2024	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA (TIPO DROP-ON) 25 KG TIPO IIA	70182000	0102	6107	SC	70,00	112,50	0,00	7.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MV2001.5	THINNER PARA DEMARCAÇÃO 18L ONU1263	39070000	0102	6107	LIN	70,00	130,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MV2120.7	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 18L ONU1261	32082011	0102	6107	LIN	75,00	155,08	0,00	11.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MV2122.7	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO 18L ONU1261	32082011	0102	6107	LIN	150,00	155,08	0,00	23.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 14.228,51 (35,16%) Fonte: IBPT PEDIDO 15843 NOTA DE EMPENHO 1444/2020 DE 18/02/2019, CONTRATO 109/2019 SIM-AM 2019109 VIA RN TINTAS IND. E COM. EIRELI - BANCO DO BRASIL, AG. 1304-3 C/C 28.328-2 ENTREGA: COMBINAR ENTREGA COM DETRAN 46 3536-1895 A/C LILY FERRE. DOCUMENTO EMITIDO POR ME FOU BPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	RESERVAÇÃO DE PREÇO
--	---------------------



DESPACHO N.º 451/2020

PROCESSO N.º : 4622/2020
REQUERENTE : MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 316/2020 – PREGÃO N.º 055/2020
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio de preço à Ata de Registro de Preços n.º 316/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de tinta.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, documentos, fotocópia da Ata de Registro de Preços, despacho, manifestação do Debetran e parecer jurídico.


Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0643/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de reequilíbrio de:

- Tinta para demarcação viária, cor preta, com preço aumentado de R\$129,70 para R\$152,38.
- Tinta para demarcação viária, cor vermelha, com preço aumentado de R\$131,85 para R\$154,91.
- Tinta para demarcação viária, cor azul, com preço aumentado de R\$154,95 para R\$182,05.
- Tinta para demarcação viária, cor branca (lote 02), com preço aumentado de R\$128,95 para R\$147,59.
- Tinta para demarcação viária, cor amarela, com preço aumentado de R\$130,00 para R\$152,73.
- Tinta para demarcação viária, cor branca (lote 03), com preço aumentado de R\$128,95 para R\$147,59.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, sediada na **RODOVIA PR-218, 04 BRCAO 04 - CEP: 86606870 - BAIRRO: LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTO**, na cidade de Rolândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.889.115/0001-28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4622/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	16820	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	129,70	152,38
2	16822	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	131,85	154,91
3	56324	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	154,95	182,05
2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	128,95	147,59
1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	130,00	152,73
2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	128,95	147,59
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO				R\$ 53.411,95	

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**MANORT INDUSTRIA E
COMERCIO DE TINTAS LTDA
DETENTORA DA ATA
RONALDO MENDES BRANDÃO
Sócio administrador**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000289

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 316/2020 – Pregão Eletrônico nº 55/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4622/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	16820	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS	BALDE	129,70	152,38
2	16822	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	131,85	154,91
3	56324	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	154,95	182,05
2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	128,95	147,59
1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	130,00	152,73
2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	128,95	147,59
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO				R\$	53.411,95

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2020.


Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

07.004.10.301.0006.2.090.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	
243 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.056		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
348 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
08.003		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
370 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08.003.12.367.0007.2.062		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
385 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
387 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.1.018		Reforma do Ginásio de Esportes Municipal	
394 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.022		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL	
520 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
12.001.22.661.0011.2.081		IMPLANTACÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.003		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.2.084		Realização de Festividades Municipais	
543 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			487.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2020.

MARIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A50953A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 316/2020 – Pregão Eletrônico nº 55/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4622/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário	Preço Atualizado R\$	Preço Unitário
1	16820	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	129,70		152,38	
2	16822	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	131,85		154,91	
3	56324	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	154,95		182,05	
2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	128,95		147,59	
1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	130,00		152,73	
2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	128,95		147,59	
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						R\$ 53.411,95	

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:72956DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO